# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3749, DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

“CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

## JORGE ANTONIO COMUNELLO, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 71, Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 017 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar N.º 019 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores e posteriores e ainda conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho,

 **D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica concedido **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** de Grau Médio ao Servidor Público Municipal **ADRIANO GODOIS**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, no valor de 20% sobre o vencimento base do município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

#### **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2012.

 **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 30 de março de 2015.

 **JORGE ANTONIO COMUNELLO**

 **PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.**